



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 029/2015 de 23/06/2015, do Plano Municipal de Educação (PME)

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, a Sociedade Civil Organizada do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, e a população interessada, **para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que realizar-se-à no dia 31 de outubro de 2023, às 8h30min, no auditório da Escola Nelci Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial (APAE), sito à Rua General Espírito Santo, 200, Centro – CEP: 85.301-170 – Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**Parágrafo Único:** A audiência pública, tem como objetivo a apresentação e apreciação das revisões das metas do Plano Municipal de Educação, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica.

**Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA**, se constitui como um mecanismo participativo, de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo o objetivo é subsidiar as decisões governamentais.

**Art. 3º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será presidida pela Secretária de Educação e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

**Art. 4º - São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação:**

§ 1º Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA;

§ 2º Registrar o conteúdo das contribuições orais e escritas, sistematizando as informações;

§ 3º Acompanhar e garantir a legitimidade do processo, observando os procedimentos legais e indispensáveis a realização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4256 – de 27/10/2023